**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO – TRE- MT**

**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

# PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO "PALP"

**QUADRIÊNIO 2022-2025**

**SEI n.º 06655.2021-2**

**2021**

**SUMÁRIO**

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ..... 3
2. METODOLOGIA DO PLANEJAMENTO ..... 4
3. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA COAUD ..... 5
4. DOS RISCOS INSTITUCIONAIS ..... 7
5. DA MATERIALIDADE ..... 9
6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU E A SOCIEDADE ..... 11
7. DAS AUDITORIAS INTEGRADAS PELO TSE ..... 12
8. DAS AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ ..... 13
9. DOS MONITORAMENTOS ..... 14
10. DOS OBJETOS SELECIONÁVEIS PARA AÇÕES DE AUDITORIAS PARA O PERÍODO DE 2022– 2025 ..... 14
10.1 ÁREAS OU TEMAS AUDITÁVEIS DO TRIBUNAL EM SENTIDO AMPLO ..... 15

## 1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Com o intuito de promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos e sistemas utilizados nas atividades de auditoria no Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 309/2020. A qual estabelece, dentre outros, que os Planos de Auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes do CNJ, no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Este Plano "PALP" buscou dimensionar a realização dos trabalhos de auditorias de modo a atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Tribunal Superior Eleitoral e a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Preocupou-se, também, para o alinhamento às Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) elaboradas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), bem como das normas auditoria da *Government Accountability Office* – GAO e do *Institute of Internal Auditors* – IIA.

Atentou-se, ainda, para a adequação das ações à equipe técnica prevista, de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoa com capacitação profissional, independência e treinamentos requeridos nas circunstâncias.

Assim, conforme prescreve a Seção IV da Resolução CNJ nº 309/2020 submetemos à apreciação e aprovação pelo Presidente deste Tribunal o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), para o quadriênio 2022 - 2025.

## 2. METODOLOGIA DO PLANEJAMENTO

A Resolução CNJ n.º 309/2020 (art. 34) determina que os planos de auditoria considerem "os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas."

Além da análise geral do Planejamento Estratégico do TRE-MT (2021-2026), foram considerados alguns aspectos específicos quanto à atuação da auditoria interna.

Como o TRE-MT está em processo de formalização de sua gestão de riscos, utilizou-se a metodologia de levantamento dos principais riscos mediante sondagem de seu público interno (2º Levantamento Geral de Riscos), que resultou em uma listagem de 590 riscos que foram estudados, categorizados e organizados para prover o direcionamento que será utilizado neste planejamento (conforme o § 1º do art. 34 da Resolução CNJ n.º 309/2020).

Outra fonte de orientação foi o Planejamento Estratégico do Tribunal (2021-2026). Um dos objetivos estratégicos que recentemente foi inserido no planejamento do Tribunal e que é de interesse especial para auditoria é o de "Aprimorar a gestão de riscos e de integridade adotando práticas que garantam a efetividade da governança institucional". Serão previstas ações educativas e de consultoria para auxiliar o TRE-MT a atingir este objetivo.

Indicador importante alçado à categoria avaliação estratégica é o "Cumprimento das recomendações de auditoria interna", que proverá um índice importante para a melhoria da atividade de auditoria e da efetividade das melhorias propostas.

Foram aproveitadas consultas anteriores feitas junto aos gestores do TRE-MT, bem como o histórico de auditorias realizadas e objetivos que precisam ser revisitados.

Além das normas internacionais de auditoria, dos princípios e das normas profissionais, os seguintes normativos específicos balizaram a elaboração deste planejamento:

- Resolução CNJ n. 308/2020
- Resolução CNJ n. 309/2020
- Resolução TSE n. 23.500/2016
- Resolução TRE-MT n. 2561/2020 (Estatuto de Auditoria)
- Resolução n. 2533/2020 (Reformulou a auditoria interna no Tribunal)
- IN n. 84/2020 do TCU

## 3. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DA COAUD

Em termos de análise de força, fraqueza, oportunidades e ameaças foram levantados os seguintes pontos:

**Análise SWOT**

| Fraquezas | Forças | Oportunidades | Ameaças |
|---|---|---|---|
| Dificuldade no monitoramento de recomendações da AI | Algumas experiências em Consultoria | Corregedoria quer trabalhar com Riscos | Dificuldade ao acesso às bases de dados |
| Ausência de incentivo para captação de pessoal para atividade complexa e de alto grau de responsabilidade | Formação Acadêmica em várias áreas | Auditoria Contínua | Lentidão nas respostas à COAUD |
| Parte da equipe iniciando em técnicas de auditoria | Servidor próprio na rede | Empresa para auxílio na questão de dados (STI) | Indeferimento de capacitações solicitadas |
| Ausência de gestão por competencias e perfil. | Autoridade para Acessos | Teletrabalho | Governança não atuante |
| Imaturidade na utilização de dados (banco, análise, B.I.) | Alguns integrantes com experiência | Asplan precisa de parceria | Não priorização de Recomendações e trabalhos de Auditoria |
| Rotatividade frequente de servidores - dificultando a formação de auditores | PAC-AUD | COAUD pode participar na recepção da nova gestão (curso de transição) | Não implementação da gestão de riscos nos setores |
| | Credibilidade nas manifestações técnicas | Projeto Academia de Liderança (Transição - Lídia) | Não implementação da gestão de processos |
| | | Parceria de formação cruzada com outras instituições | Nova gestão não entender /conhecer papel da Auditoria |
| | | | Não alocação de força de trabalho suficiente |

Quanto a estratégias para superação de fraquezas e aproveitamento de oportunidades, a Coordenadoria traçou as seguintes ações que podem ser tomadas:

**Estratégia geral de ações advindas de Análise SWOT**

| | | Menor Melhor | Menor Melhor | Menor Melhor | Menor Melhor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivo estratégico da ação | Estratégias para prevenir ameaças através de nossas forças | Tempo | Esforço | Importância | Tempo/Esforço/Importância | Ano |
| Imaturidade institucional em gestão de riscos | Continuar com consultorias específicas em risco | 3 | 3 | 1 | 9 | 2022 |
| Atração de talentos | Unidade de auditoria em teletrabalho ou híbrido, com liberdade de definições pela equipe | 3 | 3 | 1 | 9 | 2022 |
| Não sistematização do fluxo da auditoria e do follow-up | Aprendizado e Utilização do AudiTSE | 3 | 3 | 1 | 9 | 2022 |
| Dificuldade de tramitação na presidência. Desnecessidade de despacho ordinatório. | (Estudar possibilidade) Modificar a tramitação para incluir duplo reporte (Presidência e Unidades), com a presidência atuando como controle negativo (Redesenho do Processo) | 5 | 3 | 1 | 15 | 2022 |
| Dificuldade de ralcionamento/entendimento com DG e Presidência e possibilidade de atuação em cogestão | Workshop - Evento específico para o pessoal da Presidência e DG | 3 | 5 | 1 | 15 | 2023 |
| Imaturidade na utilização de dados em auditoria | Propor Programa de formação em utilização de dados na gestão e governança (Formações específicas para setores como STI, Auditoria, Asplan, DG; Workshops para treinamento interno) | 3 | 5 | 3 | 45 | 2023 |
| Formação de know how e capacidade técnica | Tentar parcerias para treinamento dos novos servidores | 3 | 3 | 5 | 45 | 2023 |
| Envolvimento e entendimento da Presidência e Tribunal Pleno sobre a Governança Institucional | Participar da coordenação da produção da formação em Governança | 8 | 8 | 1 | 64 | 2023 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imaturidade na utilização de dados em auditoria | Fomentar a contratação de empresa para criar condições para manipulação de dados e business intelligence (iniciar a tramitação de projeto, elaborar projeto, TR) | 5 | 5 | 3 | 75 | 2023 |
| Cultura organizacional e receptividade à ações de auditoria. Maturidade em ações de riscos e controles. | Iniciar programa de comunicação "em pílulas" para: - Sobre Auditoria - Sobre Controle Interno - Riscos - Dicas gerais | 5 | 5 | 3 | 75 | 2024 |
| Formação de know how e capacidade técnica | Parceria de capacitação conjunta/cruzada com Tribunais | 5 | 3 | 5 | 75 | 2024 |
| Não implementação da gestão de riscos e gestão por processos | Consultoria pela área de apoio - promover comunicação interna | 5 | 5 | 5 | 125 | 2024 |
| Atuação em processos finalísticos | Auditoria contínua no processo de Eleição (parceria com Corregedoria) | 8 | 8 | 3 | 192 | 2025 |

Utiliza-se a escala de Fibonacci para facilitação da diferenciação intuitiva.

A estratégia completa da Coordenadoria de Auditoria Interna para o próximo quadriênio, consta do doc. 0350120 do SEI n. º 06655.2021-2.

## 4. DOS RISCOS INSTITUCIONAIS

O 2º Levantamento Geral de Riscos trouxe importantes percepções quanto às áreas de risco que o TRE-MT enfrenta. Apesar das limitações metodológicas desse tipo de levantamento geral, as informações podem corroborar as impressões da equipe da COAUD quanto aos objetos que podem ser escolhidos para serem auditados ou sofrerem algum tipo de trabalho de auditoria, como consultoria.

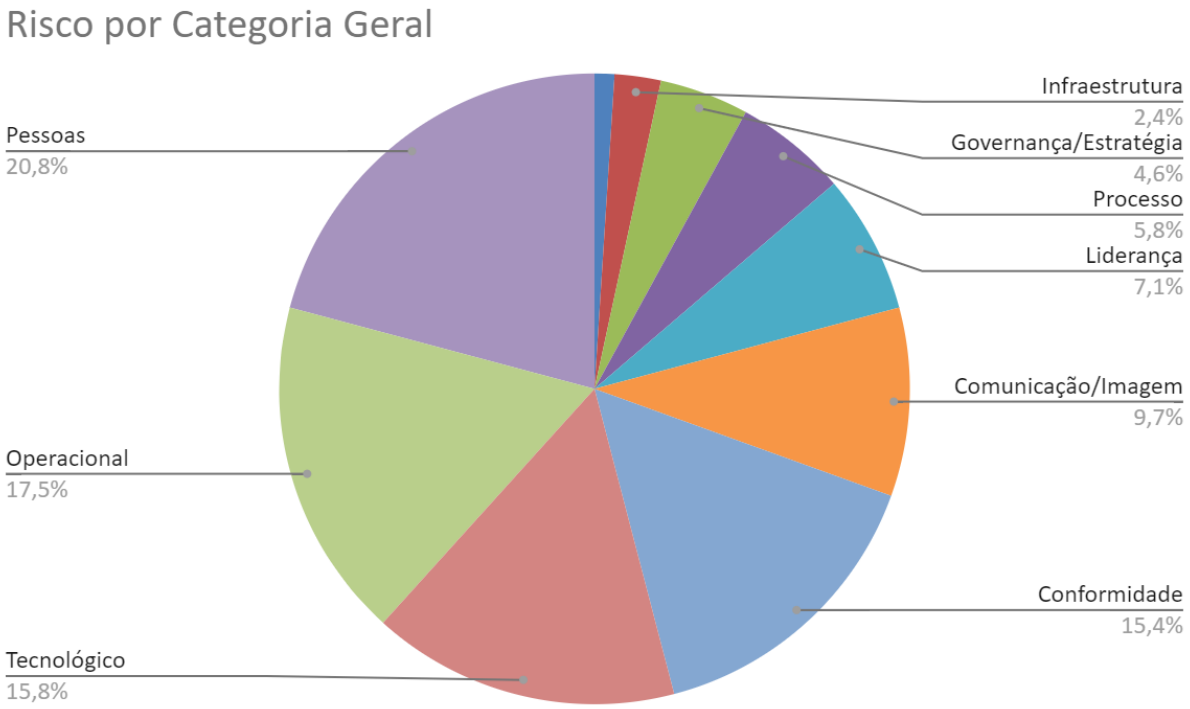


Riscos de gestão de pessoas em suas várias vertentes, riscos operacionais (riscos relacionados com processos e procedimentos), riscos tecnológicos e riscos de conformidade despontam como as principais categorias em que os servidores perceberam riscos.

Quanto a algumas categorias de risco específicas, mais detalhadas, têm-se o seguinte resultado:

| CATEGORIAS ESPECÍFICAS DE RISCO | Quantidade de Eventos de risco identificados |
|---|---|
| Infra-estrutura, aquisição de bens e serviços | 1 |
| Risco de Gestão, fraqueza de controle interno | 1 |
| Risco de Governança, gestão de riscos | 1 |
| Risco na Gestão de Pessoas, seleção | 1 |
| Risco Operacional, fraude | 1 |
| Risco orçamentário, aderência | 2 |
| Risco de Governança, auditoria | 3 |

| | |
|---|---|
| Risco orçamentário, planejamento | 4 |
| Infra-estrutura, capacidade dos bens | 5 |
| Infra-estrutura, disponibilidade de bens | 5 |
| Risco na Gestão de Pessoas, retribuição | 7 |
| Risco tecnológico, capacidade de atendimento de unidade | 10 |
| Risco tecnológico, confiabilidade e segurança da informação | 10 |
| Risco tecnológico, equipamentos | 12 |
| Risco de Governança, planejamento | 13 |
| Risco de Gestão, desdobramento da estratégia | 16 |
| Risco externo - partido | 19 |
| Risco externo | 25 |
| Risco de modelagem do processo de trabalho | 26 |
| Risco de Governança, liderança | 40 |
| Risco de Governança, comunicação | 50 |
| Risco na Gestão de Pessoas, qualificação | 51 |
| **Risco na Gestão de Pessoas, alocação** | **59** |
| **Risco tecnológico, sistemas** | **64** |
| **Risco de conformidade** | **81** |
| **Risco Operacional, risco humano** | **83** |

## 5. DA MATERIALIDADE

Materialidade é um importante princípio de auditoria que diz respeito a serem priorizados pela auditoria pública assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de a organização alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos. Podendo a materialidade ser quantitativa ou qualitativa.

Para a realização da auditoria nas contas do TRE-MT de 2021 foram determinadas as seguintes materialidades:

Materialidade Quantitativa (R$)

| Descrição conta contábil | Saldo em junho_2021 |
|---|---|
| MATERIAIS DE CONSUMO | 2.506.832,77 |
| MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO | 2.258.063,02 |

| | |
|---|---|
| EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN | 24.993.491,11 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | 4.988.714,03 |
| VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 3.970.050,00 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | 21.201.050,10 |
| REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 2.637.540,92 |
| EDIFÍCIOS | 45.231.884,99 |
| TERRENOS/GLEBAS | 6.836.827,04 |
| INSTALAÇÕES | 8.107.421,05 |
| BENS IMOVEIS A CLASSIFICAR/ A REGI | 11.865.151,28 |
| SOFTWARES | 3.123.380,19 |
| FÉRIAS A PAGAR | 3.150.683,15 |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 10.737.071,19 |
| GRATIFICAÇÕES | 22.532.988,65 |
| FERIAS - RPPS | 3.292.255,44 |
| 13. SALARIO - RPPS | 2.469.792,67 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | 6.279.819,95 |
| PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 4.517.116,72 |
| SERVICOS DE APOIO ADM, TÉCNICO E OPERACIONAL | 4.339.637,63 |

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria com base nos dados do SIAFI jun/2021.

No tocante à materialidade qualitativa, a natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos acima.

Serão consideradas qualitativamente relevantes as contas ou os ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes tenham alta sensibilidade pública/social ou que possam incluir riscos cujas

distorções, com base na relevância pela natureza ou pelas circunstâncias, possam influenciar as decisões dos usuários previstos.

Ao avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe considerará não apenas a sua magnitude, mas, também, a natureza e as circunstâncias específicas de sua ocorrência (ISA/NBC TA 320, 6; Manual de Auditoria Financeira (MAF), 235/6). A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

Relevância pela natureza – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações; e

Relevância pelas circunstâncias – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCU E A SOCIEDADE

Conforme consta na Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, a prestação de contas é instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previsto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Quanto à auditoria e certificação de contas, assim prevê a Instrução Normativa TCU n.º 84/2020:

> DA AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS
>
> Art. 12. A atuação dos órgãos e unidades do sistema de controle interno nos trabalhos de asseguração relacionados às prestações de contas dos responsáveis abrange:
>
> I - a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º desta instrução normativa;
>
> II - a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei 8.443, de 1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade nas UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa; e
>
> III - os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal.

## 7. DAS AUDITORIAS INTEGRADAS PELO TSE

Aprovada pela Resolução TSE n.º 23500/2016, a Auditoria Integrada é realizada sob a coordenação da unidade de auditoria do TSE, em conjunto com as unidades de auditoria dos Tribunais Regionais Eleitorais, com o objetivo de avaliar, de forma sistêmica, temas ou objetos de controle, visando identificar os desvios mais comuns e relevantes, e propor, quando for o caso, aperfeiçoamento em sua gestão e na própria sistemática de controle.

Para o quadriênio 2022-2025, conforme consta no Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo – PALP/TSE, serão realizadas as seguintes ações:

| Cronograma de Execução dos Trabalhos de Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral 2022-2025 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Processos Auditáveis** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** |
| Gestão de Segurança da Informação | X | | | |
| Gestão Patrimonial | | X | | |
| Governança e Gestão de Aquisições | | | X | |
| Auditoria Financeira Integrada com Conformidade (Auditoria nas Contas) | | | | X |

## 8. DAS AUDITORIAS COORDENADAS PELO CNJ

Conforme consta na Resolução nº 308/2020 do CNJ, compete à Comissão Permanente de Auditoria (composta por, no mínimo, três Conselheiros eleitos pelo Plenário do CNJ) decidir sobre a realização de Ações Coordenadas de Auditoria e compete ao Comitê de Governança e Coordenação do SIAUD-Jud elaborar propostas de realização de Ações Coordenadas de Auditoria em função da materialidade, relevância, criticidade ou outros fatores de risco.

As Ações Coordenadas de Auditoria têm por objetivo a avaliação concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Segundo art. 37 da Resolução nº 309/2020 do CNJ a unidade de auditoria interna deverá considerar na elaboração do PAA as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Para o exercício de 2022 fora definido pela Comissão Permanente de Auditoria do CNJ a Ação Coordenada: "Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário".

## 9. DOS MONITORAMENTOS

O monitoramento das auditorias (*follow up*) consiste no acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações constantes do relatório final, no qual deverá constar prazo para atendimento e comunicação das providências adotadas. (Resolução CNJ nº 309/2020)

No TRE-MT a metodologia de execução foi implementada através do "Roteiro de Acompanhamento das Recomendações de Auditoria", encartado no SEI n.º 10661.2020-7, tendo como documento norteador os Padrões de Monitoramento do TCU, dispostos na Portaria Segecex n.º 27, de 19 de outubro de 2009.

Além do monitoramento supracitado, toda auditoria subsequente monitora se a unidade auditada adotou as providencias necessárias à implementação das recomendações consignadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema, nos termos do § 2º, art. 57 da Res. CNJ nº 309/2020.

## 10. DOS OBJETOS SELECIONÁVEIS PARA AÇÕES DE AUDITORIAS PARA O PERÍODO DE 2022– 2025

A seleção dos temas prioritários para o próximo quadriênio levou em consideração os objetivos estratégicos da organização, a representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados (materialidade), a importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas (relevância), e a criticidade dos processos que demandem maior

atenção e o levantamento dos riscos dos macroprocessos da cadeia de valor do órgão. A expertise e qualificação dos servidores lotados na COAUD também foram levados em consideração.

Desse modo, as áreas ou temas de auditoria, apresentadas abaixo, estão abordadas em seu sentido amplo, a título diretivo, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA específico para cada ano. Poderá haver, de acordo com o planejamento anual, remanejamento dos temas e dos escopos.

## 10.1. ÁREAS OU TEMAS AUDITÁVEIS DO TRIBUNAL EM SENTIDO AMPLO

| Ano | Assunto Geral | Processo / tema específico |
|---|---|---|
| 2022 | Gestão de Pessoas | Gerir Folha de Pagamento, Frequência, Direitos e Benefícios. Adicionais de Qualificação. Riscos. |
| | Tecnologia da Informação | Segurança da Informação e Governança de TI - Plataforma Digital do Poder Judiciário |
| | Gestão Administrativa | Fase de Planejamento das Contratações |
| | Gestão de Riscos e Gestão por Processos | Consultoria |
| | Prestar Contas a Órgãos Reguladores e Sociedade | Auditoria Financeira |
| 2023 | Gestão De Pessoas | Gestão do Conhecimento |
| | Gestão Administrativa | Gestão de Contratos |
| | Tecnologia Da Informação | Governança/Gestão de Ti |
| | Gestão Administrativa | Gestão Patrimonial |
| | Prestar Contas a Órgãos Reguladores e Sociedade | Financeira |
| | Gestão De Riscos | Consultoria |
| 2024 | Desempenho Organizacional | Gestão por Processos |
| | Gestão Administrativa | Governança e Gestão de Aquisições |
| | Eleição | Aspecto Finalístico |
| | Prestar Contas a Órgãos Reguladores e Sociedade | Financeira |
| | Gestão de Riscos | Consultoria |
| 2025 | Gestão de Pessoas | Recrutar, Selecionar e Alocar Pessoas |
| | Prestação Jurisdicional Em Primeira Instância | Realizar Atividades Cartorárias e de Apoio |
| | Cadastro | Cadastro e Procedimentos de Movimentação Eleitoral |
| | Prestar Contas a Órgãos Reguladores E Sociedade | Financeira |

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2021.

BENEDITO ANTONIO DA COSTA:10507180

Digitally signed by BENEDITO ANTONIO DA COSTA:10507180
Date: 2021.12.07 08:16:03 -04'00'

**Benedito Antônio da Costa**
Chefe da Seção de Acompanhamento e Avaliação Contínua (SAAC)

Assinado de forma digital por MARLEY OLIVEIRA SANTOS:10507294
Dados: 2021.12.07 07:52:19 -04'00'

**Marley de Oliveira Santos**
Chefe da Seção de Auditoria Técnica (SAT)

DANIEL RIBEIRO TAURINES:10507295

Assinado de forma digital por DANIEL RIBEIRO TAURINES:10507295
Dados: 2021.12.07 08:19:12 -04'00'

**Daniel Ribeiro Taurines**
Coordenador de Auditoria Interna (COAUD)